



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 00089.001711/2022-92

## 2. OBJETIVO

Estudo técnico para aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para a FUESPI, que beneficiará os *Campi* Universitários, conforme especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho (ID SEI Nº [3370129](#)) do Termo de Convênio nº 917807/2021 (ID SEI Nº [3370067](#)) celebrado entre o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades técnicas e administrativas desta IES.

### 2.1. Setor requisitante

Setor Requisitante	Responsável
Universidade Estadual do Piauí - PRAD/DMSG/DSG/ST	Marcos Antônio dos Santos Lima

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição destes veículos será para atender as demandas Institucionais quanto aos transportes administrativos da sede da FUESPI e seus demais *Campi*. No atendimento de atividades rotineiras de fiscalização nos *Campi* universitários, deslocamentos de docentes para a continuidade de atividades acadêmicas e administrativas dos cursos e programas institucionais da FUESPI.

3.2. Ressalta-se, ainda, a necessidade de renovação da frota existente que já se encontra insuficiente, melhorando as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva dos já existentes, tornando assim, mais eficiente às atividades do setor de transporte da FUESPI que abrange os 11 *Campi*.

3.3. As especificações e quantitativos estão descritos no tópico 07 deste Estudo Preliminar.

3.4. Esta contratação está em conformidade com a meta 1, etapas 1 e 2 do Plano de Trabalho constante da Proposta de Convênio nº 019958/2021, aprovada pelo concedente (FNDE) e ratificada no Termo de Convênio nº 917807/2021.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda apresentada neste estudo deve estar em conformidade com a legislação federal e normas internas apresentadas a seguir:

4.1.1. Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.1.2. Lei nº 15.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;

4.1.3. Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica.

4.2. A aquisição dos veículos se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico conforme edital a ser publicado pela comissão de licitação desta IES.

4.3. O objeto contratual deverá ser entregue no setor de transporte no seguinte endereço: Fundação Universidade Estadual do Piauí, Campus Torquato Neto – Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 –Teresina PI, Fone: (86) 3213-2140.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.5. É obrigação da contratada cumprir com as garantias e obrigações contratuais constantes do termo de Referência e Edital.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pela Divisão de Material e Patrimônio – DMP desta IES, conforme doc. SEI Nº (ID [7694660](#));

5.2. As especificações e quantitativos estão descritos no tópico 07 deste Estudo Preliminar e estão em conformidade com a JUSTIFICATIVA contida no DESPACHO SEI Nº 1148 (ID [7941033](#)).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de veículos automotores para esta FUESPI, sendo 01(um): Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4 e 03(três) Veículos de passeio tipo sedan, conforme especificações e condições estabelecidas no tópico 07 deste Estudo Preliminar.

6.2. Os bens especificados neste ETP são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

6.3. Diante da solução acima já descrita, o procedimento Licitatório seguirá o fluxograma (**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO - COMPRAS**), do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital; em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras - licitações-e.com, sítio <https://www.bb.com.br/licitacoes-e>.

6.3.1. Cumpre informar, que tratando-se de compras ou serviços financiados total ou parcialmente com recursos federais é obrigatório a utilização para elaboração do Termo de referência, edital e contrato os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União - *disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/consultoria-administrativa/minutas-padrao>*

6.4. A contratada é a responsável exclusiva, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

6.5. A contratada deve assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

6.6. A contratada deverá entregar o veículo com todos os equipamentos, acessório e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitada pela CONTRATANTE.

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos automotores para esta FUESPI, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, por meio do convênio Nº 917807/2021 celebrados entre a FUESPI e FNDE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação
01	Pick-up 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2023/2023, no mínimo, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo- CRV e Ce do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionador aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; Motorização mínima: motor a diesel, com turbo compressor e “intercooling” 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida, com bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 38,2 Kgfm; controle de tração e estabilidade; caçamba hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal. ACESSÓRIOS: ferramentas e acessórios obrigatórios: reserva, extintor de incêndio e triângulo)
02	Veículo de passeio tipo sedan, ano/modelo 2022/2023, no mínimo, zero quilometro, devidamente licenciado e emplacado no Município de Teresina-PI, cor qualquer (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); freio a disco ABS; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo) (álcool/gasolina - flex) com potência mínima a 109 cv; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 portas; direção assistida (hidráulica) elétrica; travas elétricas; sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de roda, etc). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem (ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e despesas. Piauí e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas de uso. COR: Branca, Prata ou cinza
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A presente contratação consiste na aquisição imediata, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há outras contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta aquisição.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A perspectiva de aquisição dos itens elencados no item 7 está alinhada com os objetivos estratégicos, vai ao encontro do planejamento anual de contratações, evitando contratações por outros meios como adesões e dispensas;

10.2. A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Diretor Institucional (PDI) da UESPI para o período de 2022-2026, uma vez que busca fornecer instrumental técnico para UESPI visando subsidiar e fundamentar processos de aquisição de bens.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente aquisição visa melhorar as condições Institucionais quanto aos transportes administrativos na sede da UESPI e nos seus *Campi*. Além disso, atenderá ao desenvolvimento de atividades rotineiras de fiscalização nas Unidades Universitárias, com deslocamentos de docentes para a continuidade de atividades acadêmicas, administrativas, dos cursos e programas institucionais da nossa IES.

11.2. Portanto, destaca-se com a presente aquisição a necessidade de se dar suporte aos veículos oficiais já existentes, visto que atualmente são insuficientes frente às diversas demandas, de modo a melhorar as condições de trabalho e diminuir custos com manutenção automotiva, trazendo mais eficiência às atividades do Setor de

Transporte da UESPI. Também ampliar a capacidade de mobilidade do Setor de Transporte da FUESPI, com a aquisição de veículos automotores para o apoio na realização das atividades administrativas e de apoio ao ensino que necessitam de deslocamentos.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Devido à natureza dos objetos que se pretende adquirir, mesmo se verificando impactos ambientais mínimos, é necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade da Legislação Ambiental vigente, bem como as disposições trazidas no termo de referência ou Edital.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 15. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos a viabilidade da aquisição, por atender as necessidades dos *Campi* e por tratar-se de bens comuns.

## 16. RESPONSÁVEIS

16.1 O presente estudo segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Planejamento e o demandante.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 05/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA - Matr.0177240-6, Chefe do Setor de Transportes**, em 05/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9473944** e o código CRC **5F00E436**.